



## **EDITAL Nº 001/2023**

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC, NA E.E. "PREF. ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO", SANTA CLARA D'OESTE /SP**

A Diretora da E.E. "Pref. Antonio Bezerra de Araujo", situada na Rua Prof.ª Maria Pardinho de Souza Conceição, nº 410, Centro, Santa Clara d'Oeste, D.E. Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de **02 Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 20 horas** para atender a demanda da unidade escolar, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11/01/2021, conforme segue:

#### **1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC**

Resolução SE 07, Artigo 4º- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

#### **2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Resolução SE 07, Artigo 3º- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II. Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc.;
- III. Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV. Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V. Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

- VII. Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII. formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### 3) DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade: (...)

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 - 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

### 4) DAS INSCRIÇÕES

**Período de: 24 a 27/02/2023 até as 15h00min.**, com entrega de proposta de trabalho, currículo e horário de aulas atribuídas por e-mail: [e028393a@educacao.sp.gov.br](mailto:e028393a@educacao.sp.gov.br)

**Assunto do e-mail:** Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação.

### 5) DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas no dia 28/02/2023, a partir das 14 horas (por ordem de chegada). As entrevistas terão por objetivo analisar a empatia com o tema e a função, com as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

### 6) DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentados, e da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia 01/03/2023, no mural da escola.

Santa Clara d'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.



Elizângela Batista de Toledo

RG: 30.017.470-6 /SP

Diretora Escolar